



Requerimento n. 31/2024

Assunto. Solicitação de reforma do prédio da antiga Delegacia de Mirantão

Prezado Sr. Davi Miranda Lopes,

Eu, Maria dos Santos Silva, vereadora neste município, venho, por meio deste, solicitar informações acerca da reforma do prédio da antiga delegacia de Mirantão. Esta reforma já foi indicada por mim em documento formal, tendo sido aprovada por unanimidade em reunião ordinária realizada nesta Casa Legislativa no dia 3 de maio de 2021.

O histórico do imóvel indica que o prédio foi originalmente utilizado como delegacia, posteriormente permanecendo fechado por longo período. Em 2013, o espaço foi reativado para finalidades de cunho social e comunitário, incluindo escritórios de pintura, rodas de conversa e atendimentos psicológicos e fisioterapêuticos em parceria com o setor de saúde, o prédio também foi essencial como área de apoio durante as festividades locais, oferecido como espaço para hospedagem de motoristas equipes de som, entre outros.

No entanto, com o passar dos anos, o prédio tem danos sofridos progressivamente, o que impede o seu uso pleno e compromete sua segurança. Atualmente, uma área ao lado do edifício está ocupada por veículos particulares, conforme fotos em anexo.

Diante deste contexto, a reforma se faz necessária, considerando que o espaço pode ser adaptado até mesmo para se tornar um ponto de atendimento em saúde, beneficiando diretamente os moradores de Mirantão e regiões adjacentes. Assim, solicitamos que esta Secretaria avalie e implemente as medidas permitidas para a recuperação estrutural e a adequação funcional do prédio, tornando-o seguro e acessível à comunidade.

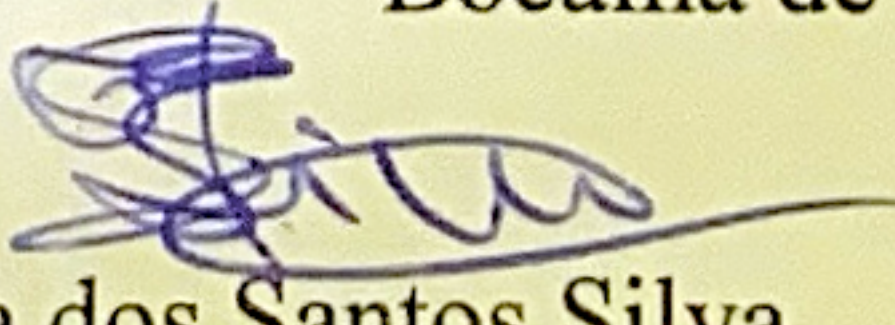
Requeiro que as informações sejam apresentadas de forma clara e objetiva, acompanhadas dos documentos comprobatórios pertinentes, a fim de garantir a transparência e a correta aplicação dos recursos públicos. Solicito ainda uma resposta adequada a este requerimento no prazo regimental, conforme previsto pela legislação vigente.

Conforme disposto no art. 65-A da emenda a Lei Orgânica n° 01/2022.

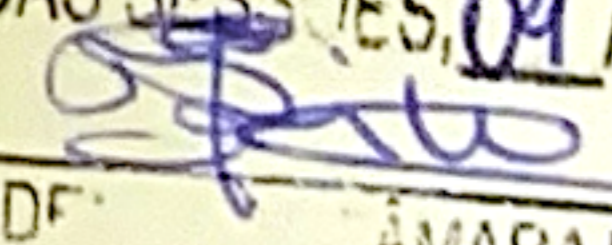
“A mesa da Câmara pode, a requerimento do Plenário encaminhar pedido, por escrito de informação e a recusa, ou não atendimento ao prazo de 20 dias, ou a prestação de informação falsa constituem infração administrativa, sujeita a sanção.”

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Bocaina de Minas, 18 de outubro de 2024


Maria dos Santos Silva

Vereadora

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO
SALA DAS SESSÕES, 04/12/2024

PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL